



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 493

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 493

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.607, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

*Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a apresentação no dia 06 de novembro de 2019, às 19:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, do documentário e palestra do livro "Ti tazi senpre te parli mai" que releva o sofrimento dos imigrantes italianos no período do Presidente da República Getúlio Vargas, onde era proibido falar a língua italiana no Brasil;

CONSIDERANDO que esse projeto é desenvolvido pelo Comitato Vêneto do RS, Associação Marauense de Cultura Italiana, Prefeitura de Marau, Câmara de Vereadores e Comissão do Gemellaggio Marau e Isola Vicentina;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os senhores (as):

- Catia Regina Calegari Dal Molin
- Paolo Marcon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

#### DECRETO Nº 5.608, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.353.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e cem reais) conforme art. 7º, inciso I, alínea a, b e c, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

		VALOR	FR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.122.0003.2026		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
668	3.3.90.93.00	200,00	0001
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	12.361.0103.2013		
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
553	3.1.90.04.00	146.000,00	0020
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
556	3.1.90.16.00	1.600,00	0020
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
561	3.1.90.13.00	134.000,00	0031
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	12.365.0103.2015		
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
593	3.1.90.04.00	13.000,00	0031
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
595	3.1.90.13.00	131.000,00	0031
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
852	3.1.90.13.00	10.000,00	0031
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	12.366.0103.2017		
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS		
609	3.1.90.11.00	38.000,00	0020
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
772	3.1.90.04.00	2.000,00	0031
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.361.0105.2024		
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
641	3.1.90.11.00	9.500,00	0020
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	04.122.0002.2027		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
81	3.1.90.11.00	235.500,00	0001
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	04.122.0002.2028		
	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
91	3.3.90.30.00	19.000,00	0001
	MATERIAL DE CONSUMO		
93	3.3.90.39.00	6.000,00	0001
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0114.2042		
	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 493

Página 3 de 4

Terça-feira, 29 de outubro de 2019				Ano III   Edição nº 493				Página 3 de 4	
182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	0040			4.000,00	1030	
185	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00	0040			3.000,00	1155	
187	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.830,00	0040			8.000,00	4160	
192	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	4500		Anulação de dotações			
811	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00	4500	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VALOR FR	
						12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	10.301.0114.2043	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			588	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- 195.100,00	0020
217	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	0040					
						12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	10.301.0114.2046	MANUTENÇÃO DO NASF			662	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	- 200,00	0001
231	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	4500					
930	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0040		12.365.0103.2016	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA		
					855	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 290.000,00	0031
	10.301.0114.2044	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PIM							
743	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	4160	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
						15.451.0109.1016	AMPLIAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA AVENIDA JÚLIO BORELLA		
	10.303.0116.2052	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.300,00	0040	125	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- 70.300,00	0001
251	3.3.90.32.00					15.452.0107.2030	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	10.304.0117.2055	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 10.000,00	0001
259	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0040		15.452.0107.2030	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
260	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0040	159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 15.000,00	0001
262	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	0040	01		Fonte de recursos		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE				06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
352	22.661.0122.2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO			10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670,00	0001	183	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- 164.000,00	0040
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	08.122.0005.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			183	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	- 20.000,00	0040
422	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	1136	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
	08.243.0125.2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL			
701	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	1155	379	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 300.000,00	0001
	08.243.0125.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
519	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	1030	22.661.0122.1028.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			
					344	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 13.500,00	0001
					22.661.0122.1028.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			
					346	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- 12.000,00	0001
					22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDEDOR E CRESCER)			
Excesso de arrecadação		VALOR	FR		349	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- 48.000,00	0001
		200.000,00	4500						
Superávit Financeiro									

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 493

Página 4 de 4

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### PODER LEGISLATIVO DE MARAU

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 26/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

*Concede Férias ao servidor Alberto Trichez*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. CONCEDER, férias regulamentares ao Servidor Municipal, ALBERTO TRICHEZ, Assessor de Bancada do MDB no Poder Legislativo Municipal, a partir de 04 de novembro de 2019, pelo período de 20 (vinte) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 24 de novembro de 2019, em horário normal de expediente, e a partir de 01 de abril de 2020, pelo período de 10 (dez) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 11 de abril de 2020, em horário normal de expediente

2. As férias constantes do parágrafo anterior, referem-se ao período aquisitivo de 02.10.18 a 01.10.19.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2019

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Edgar Chimento

Segundo Secretário

#### PORTARIA Nº 27/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

*Concede Férias à servidora Lucélia Fátima Trichez.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. CONCEDER, férias regulamentares a Servidora Municipal, LUCÉLIA FÁTIMA TRICHEZ, Servente, do Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de março de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 01 de abril de 2020, em horário normal de expediente

2. As férias constantes do parágrafo anterior, referem-se ao período aquisitivo de 12.07.18 a 11.07.19.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2019

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Edgar Chimento

Segundo Secretário